



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.152/2019

Publicado Atrio

em 21 / 05 / 2019

Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 259/2019, exarado nos autos do processo nº 001720/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 15.672.182 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 108.975.527-92, filho de Cesar Augusto Pimentel Fraga e Maria Anita Bolsoni Fraga, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal